

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Aloes de Freitas

LEI Nº 138/83 - DE 10 DE MAIO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI Nº 117/82 DE 11 DE MAIO DE 1.982 EM SUA TOTALIDADE, NO QUE CONCERNE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AS FUNÇÕES DE GOVERNO E O QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, APROVOU e, EM TERCEIRO TERCEIRO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

C A P Í T U L O I

DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

Artigo Primeiro: - As atividades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia se efetivarão em obediência a essa Lei que dispõe sobre a sistemática adotada para a estruturação dos serviços públicos do Município.

Artigo Segundo: - São as seguintes, as Funções de Governo:

- I - ADMINISTRAÇÃO
- II - EDUCAÇÃO E CULTURA
- III - SAÚDE
- IV - TRANSPORTE

Parágrafo Único: - O Município terá atuação supletiva nas seguintes áreas.

- I - FOMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
- II - DIFUSÃO CULTURAL
- III - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Artigo Terceiro: - A execução de atividades e a prestação de serviços poderá ser por administração centralizada, ou ainda, por descentralizada, e também por terceiros na forma de Legislação em vigor.

C A P Í T U L O II

DA ESTRUTURA BÁSICA

Artigo quarto: - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, disporá de um sistema Administrativo composto basicamente dos seguintes Órgãos com os desdobramentos:

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA:

- a) - GABINETE DO PREFEITO
 - chefia de Gabinete
 - Assessoria de Relações Públicas
- b) - CONSULTORIA
 - JURÍDICA